

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestora de contrato substituta	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de julho de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA UEMS N. 24/2022, de 26 de julho de 2022.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de estudo visando novas possibilidades de formação e reestruturação da Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Eleni Guimarães Aires Vita	UEMS	Titular
Gustavo Henrique Florêncio da Silva Teodoro	UEMS	Titular
Júlio Cleverton dos Santos	Câmara Municipal de Glória de Dourados	Titular
Lucas Xavier dos Santos	Câmara Municipal de Glória de Dourados	Titular
Lucimar Nóbrega	Secretaria Municipal de Educação de Glória de Dourados	Titular
Mário Sérgio de Andrade Mendonça	UEMS	Titular
Olácio Mamoru Komori	Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul	Titular
Saula Cristina da Conceição	Secretaria Municipal de Educação de Glória de Dourados	Titular
Walteir Luiz Betoni	UEMS	Titular

Art. 3º O servidor Walteir Luiz Betoni exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**EDITAL N. 02/2022 – CE/RTR/UEMS**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DA COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 13, de 02 de maio de 2022, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES e convida os docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2021-2024) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

**I. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - Triênio 2021 a 2024 - serão realizadas no período de 06 de julho a 03 de agosto de 2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser entregues, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética - Bloco B, Piso Superior, Sala 29, ou encaminhadas para o e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br).
- 4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos titular e suplente, ou apenas suplente quando for o caso, compreendendo os nomes, titulação, e os dados dos membros que participarão do processo eleitoral.
- 4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e;
- 4.5. Ao se inscreverem, os docentes e técnicos administrativos deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I), e então, só após, digitalizar o documento ou através da assinatura digital e enviar via e-mail: [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br).
- 4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 08/08/2022.
- 4.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens **3.1.** e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5, resultarão no indeferimento da inscrição.
- 4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**II. DOS PRAZOS**

- 5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO</b>
Até 06/07/2022	Publicação e Divulgação do Edital complementar.
06/07/2022 a 03/08/2022	Período de inscrições dos Candidatos docentes e técnicos das áreas, interessados em fazer parte do CESH.
Até 05/08/2022	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 08/08/2022	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
09/08/2022	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 11/08/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 15/08/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 17/08/2022	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CESH/UEMS.
24 e 25/08/2022	Período de Realização das eleições.
29/08/2022	Publicação e homologação do resultado das eleições.
30/08/2022	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
31/08/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 02/09/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 05/09/2022	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

- III. As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 - CE/RTR/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral.

Dourados, 25 de julho de 2022.

Evaldo Carlos Simis Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 12/2022 - IMASUL  
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 27 DE JULHO DE 2022  
DIRETOR PRESIDENTE